

MENSAGEM/653

Rio Grande, 26 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 148, que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO AS ÁREAS REMANESCENTES A DOAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 3.537/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Considerando o teor do Ofício TRT4 DG nº 109/2021, oriundo do Tribunal Regional Trabalhista da 4ª Região, informando ao Município do Rio Grande sobre a construção das futuras instalações da Justiça do Trabalho do Rio Grande em terreno de propriedade da União, situado na Av. Comendador Vasco Vieira da Fonseca, esquina da Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão e inscrito na matrícula nº 75.128 do Livro 2 do Registro de Imóveis, qual inclusive já iniciou a construção.

Considerando que a Lei Municipal nº 6.955 de 2010, previa em seu artigo 2º, Parágrafo Único, o prazo de 10 anos para a ampliação do Foro Trabalhista, qual não foi ampliado.

Considerando que a doação através da Lei Municipal nº 6.944 de 2010, se deu em razão da necessidade da ampliação do Foro Trabalhista a fim de ser construída outra Vara, o que não ocorreu.

Considerando a necessidade da área para a implantação de um projeto que visa atender interesses da população Riograndina.

O Município do Rio Grande leva até a esta Colenda Casa, o presente projeto de Lei a fim de revogar a Lei que autorizou a doação da área.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO AS ÁREAS REMANESCENTES A DOAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 3.537/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.955, de 15 de dezembro de 2010, que “Autoriza a doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região as áreas remanescentes a doação prevista no Decreto nº 3.537/79 e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação